



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08/01/2024

(Contém 11 folhas)

ATA Nº 01

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 08/01/2024

ATA Nº 01

----- Aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes, formulou votos de um excelente ano de 2024 e declarou aberta a reunião. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 27 de dezembro de 2023

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 27 de 27 de dezembro de 2023 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 – Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo de que, no âmbito da transferência de competências na área da saúde, esteve no Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra, na última quinta-feira, reunido com os intervenientes envolvidos e deu conta que processo de delegação de competências a par do processo da criação das Unidades Locais de Saúde tem revelado várias dissemelhanças na gestão do bem e do direito público. Por último, disse ter recebido um convite da Associação do Pessoal do Município de Pampilhosa da Serra extensivo a todo o Executivo para um Jantar-Convívio a realizar no dia 12 de janeiro pelas 18h30. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após saudar os presentes, informou que esteve com alguns autarcas da CIM-RC que, após a reunião do Conselho Intermunicipal realizado na vila de Pampilhosa da Serra, visitaram o evento «Natal Serrano» e por eles foram deixadas palavras de apreço pela digna organização da reunião, do evento e pelo majestoso acolhimento, que tão bem caracteriza as gentes da Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O Senhor Vereador Rui Simão, após saudar os presentes, informou que, no fim do ano de 2023, foi submetida uma candidatura pelos municípios que integram o projeto da Rede Bauhaus ao aviso "Redes Urbanas" dos Programas Regionais CENTRO2030. Para terminar, manifestou a sua perplexidade pela mensagem de Ano Novo emitida pelo Partido Socialista de Pampilhosa da Serra, que, por dolo e com uma linguagem politicamente pouco digna, transmite ao público mais absorto um balanço da atividade do executivo que em pouco ou em nada se aproxima da realidade e que ao mesmo tempo revela sérias incongruências. Ainda assim, lamentou que o Senhor Vereador Ricardo Serra que tem todo o direito de apresentar propostas sustentadas em prol da melhoria do concelho, para serem discutidas em local próprio, se tenha escusado de o fazer desde a tomada de posse, bem como lamentou a tentativa deliberada ou recusa do Senhor Vereador em ter conhecimento dos dados efetivos, o que promoveu uma publicação de números destorcidos da realidade. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra louvou a capacidade de retórica do Senhor Vereador Rui Simão e, de seguida, disse possuir mais conhecimento da realidade do concelho do que o Senhor Vereador, por ter vivido sempre na Pampilhosa da Serra. Por conseguinte, referiu que acompanha a página da Câmara Municipal e que também não concorda com algumas das informações noticiadas, porque, na sua opinião, algum do investimento no concelho não tem sido bem feito, como é exemplo, a contratação de artistas para o «Natal Serrano», o que torna o evento mais próximo das Festas do 15 de agosto. Para terminar, afirmou que «a Oposição faz falta numa terra para não criar algum desleixo». -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão afirmou que da sua capacidade de retórica também sobressai conteúdo reconhecido por quem o quer ouvir. Face ao conhecimento da realidade, informou que o seu percurso de vida no concelho apenas teve o interregno no período da prossecução da vida académica, a qual não seria possível no concelho por inexistência, mas ainda assim não abandonou e retomou às origens para aplicar o conhecimento que teve de adquirir fora. -----

----- O Senhor Presidente reiterou as palavras do Senhor Vereador Rui Simão e alertou para que não se confunda a página da Câmara Municipal com páginas políticas, uma vez que a Câmara Municipal representa todos os pampilhosenses. Por último, disse que a Oposição na Pampilhosa da Serra, como afirmou o Senhor Vereador Rui Simão, não tem apresentado propostas com o devido enquadramento, fundamentação e delimitação de objetivos para o crescimento do concelho e do bem-estar dos pampilhosenses, limitando-se a apresentar dados incoerentes da atividade da Autarquia. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra questionou «Qual Oposição?», se a atual ou a que abandonou o lugar no passado, porque ele continuará a ocupar o seu lugar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O Senhor Presidente, perplexo, perguntou se se tratava de uma questão filosófica e deu a palavra à Senhora Vice-Presidente. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Senhora Vice-Presidente, após desejar um bom ano de 2024 e de cumprimentar os presentes, informou que, no presente dia, decorreu no Auditório Monsenhor Nunes Pereira o primeiro Encontro de Projetos do programa de apoio em parceria com a Arte e Coesão Territorial com a presença do Senhor Ministro da Cultura, Dr. Pedro Adão e Silva. O referido evento reuniu os 34 projetos apoiados pelo programa de apoio em parceria com a DGARTES e o Iscte/OPAC e tem por objetivos promover boas práticas, potenciar sinergias e a criação de redes colaborativas entre os participantes. Por fim, referiu que a Autarquia de Pampilhosa da Serra tem aprovada a candidatura do projeto "Teatro do Interior: uma Promessa para a Felicidade", projeto que reflete vários aspetos do território, bem como a intensidade da união das suas gentes às origens. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Para ratificação: Não exercício do Direito de Preferência do anúncio 169578/2023 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento dos Procedimento Casa Pronta, no dia 28 de dezembro, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº255 da freguesia de Dornelas do Zêzere e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Assim, considerando que em circunstâncias excecionais, por motivo de urgência e estando em causa a prática de ato inadiável (a transação do imóvel encontra-se agendada para dia anterior ao da realização da reunião ordinária da Câmara Municipal) e não sendo possível reunir extraordinariamente, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr. disposto no nº3 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais). Termos em que, o Despacho proferido pelo Senhor Presidente em 27/12/2023 "O Município não pretende



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão" deverá ser sujeito a ratificação, por parte da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.

1.2 – Para ratificação: Não exercício do Direito de Preferência do anúncio 170693/2023 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento dos Procedimento Casa Pronta, no dia 28 de dezembro, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº253 da freguesia de Dornelas do Zêzere e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo.-----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Assim, considerando que em circunstâncias excecionais, por motivo de urgência e estando em causa a prática de ato inadiável (a transação do imóvel encontra-se agendada para dia anterior ao da realização da reunião ordinária da Câmara Municipal) e não sendo possível reunir extraordinariamente, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr. disposto no nº3 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais). Termos em que, o Despacho proferido pelo Senhor Presidente em 28/12/2023 "O Município não pretende exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão" deverá ser sujeito a ratificação, por parte da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.

1.3 – Para ratificação: Não exercício do Direito de Preferência do anúncio 169588/2023 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento dos Procedimento Casa Pronta, no dia 28 de dezembro, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº294 da freguesia de Dornelas do Zêzere e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo.-----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Assim, considerando que em circunstâncias excepcionais, por motivo de urgência e estando em causa a prática de ato inadiável (a transação do imóvel encontra-se agendada para dia anterior ao da realização da reunião ordinária da Câmara Municipal) e não sendo possível reunir extraordinariamente, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr. disposto no nº3 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais). Termos em que, o Despacho proferido pelo Senhor Presidente em 27/12/2023 “O Município não pretende exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão” deverá ser sujeito a ratificação, por parte da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.

1.4 – Exercício do Direito de Preferência do anúncio 128/2024 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 15 de janeiro, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 4058 da freguesia de Portela do Fojo e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.5 – Exercício do Direito de Preferência do anúncio 118/2024 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 15 de janeiro, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

da Serra sob o nº 4056 da freguesia de Portela do Fojo e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇO DE TESOUREARIA

2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 5 de janeiro de 2024, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 1.548.639,70 € (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e nove euros e setenta centavos); de Operações Não Orçamentais: 484.708,36 € (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e oito euros e trinta e seis centavos), num total de Movimentos de Tesouraria de 2.041.907,48 € (dois milhões quarenta e um mil novecentos e sete euros e quarenta e oito centavos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

3.1 – SERVIÇO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE E CIDADANIA

3.1.1 – Prorrogação de funcionamento do GIP de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma Informação do Serviço de Intervenção Social, Saúde e Cidadania do seguinte teor: -----

----- «O Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P (IEFP, IP) comunicou ao Município de Pampilhosa da Serra, através de email rececionado a 22/12/2023, que por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP, foi concedido a prorrogação da autorização de funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional (GIP). -----

----- A prorrogação da autorização de funcionamento, refere-se a um período de 12 meses, válida até 31 de dezembro de 2024, caducando com a conclusão do processo de candidatura e a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

implementação da 5.^a Edição da Rede GIP. -----

----- À semelhança dos anos anteriores, os apoios financeiros a conceder durante este período são os previstos no Artigo 13º, da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, no que respeita à comparticipação na retribuição do animador e às despesas de funcionamento. -----

----- Submete-se à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aceitação da prorrogação do funcionamento do GIP de Pampilhosa da Serra, bem como se anexa à presente informação, o Aditamento ao Contrato de Objetivos para assinatura e autenticação. -----

----- À consideração superior.» -----

---- Após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta em apreço. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura do Aditamento ao Contrato de Objetivos. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4.1.1 – Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_018: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 27/12/2023 relativo à candidatura PIREC_018, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 2. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 650,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.2 – Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_046: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 27/12/2023 relativo à candidatura PIREC_018, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 3. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 650,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.3 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_050: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_050.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 2.500,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.4 – Muro _ Envolvente Escola Pampilhosa da Serra

Informação de aceitação de documentos de habilitação_Concurso nº 192023



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «O concorrente Calado & Duarte, Lda. na qualidade de adjudicatário da empreitada em epígrafe apresentou através de mensagem com a ref.^a PT1.MSG.3410168, inserida na plataforma eletrónica de contratação pública – VortalGov - no dia 04 de janeiro de 2024, os documentos de habilitação, exigidos no programa de concurso e solicitados através da mensagem com a ref.^a PT1.MSG.3410168, inserida na plataforma eletrónica de contratação pública – VortalGov - no dia 28 de dezembro de 2023. -----

----- Da verificação efetuada aos citados documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário não resulta qualquer impedimento à contratação da empreitada em apreço pelo que, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) proceder à sua aceitação e consequente notificação de todos os concorrentes da respetiva apresentação. -----

----- Nestes termos proponho que sejam aceites os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário Calado & Duarte, Lda. e consequente notificação de todos os concorrentes da respetiva apresentação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário Calado & Duarte, Lda.. Mais deliberou notificar todos os concorrentes da respetiva apresentação. -----

----- Nos termos do disposto no n.º3 e n.º4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.5 – Muro _ Envolvente Escola Pampilhosa da Serra

Informação de aceitação de caução_Concurso nº 192023

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «O concorrente Calado & Duarte, Lda., na qualidade de adjudicatário da empreitada em epígrafe apresentou através de mensagem com a ref.^a PT1.MSG.3410168, inserida na plataforma eletrónica de contratação pública – VortalGov - no dia 04 de janeiro de 2024, a caução prestada através de garantia bancária nº GAR/24300009, emitida pelo Banco BPI, S.A. em 03 de janeiro de 2024, no montante de 13 622,56 € (treze mil, seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), correspondente a 10% do valor total da adjudicação.-----

----- Da verificação efetuada ao documento referente à caução prestada, conclui-se que a mesma está de acordo com o valor correspondente a 10% do valor total da adjudicação 13.622,56 € (treze mil, seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta e seis cêntimos) e respeita o disposto no artigo 90º do Código dos Contratos Públicos, no que respeita ao modo de prestação. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nestes termos proponho que seja aceite a caução prestada através de garantia bancária nº GAR/24300009, emitida pelo Banco BPI, S.A. em 03 de janeiro de 2024, no montante de 13 622,56 € (treze mil, seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), correspondente a 10% do valor total da adjudicação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a caução prestada através de garantia bancária nº GAR/24300009, emitida pelo Banco BPI, S.A. em 03 de janeiro de 2024, no montante de 13.622,56 € (treze mil, seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), correspondente a 10% do valor total da adjudicação. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e cinquenta minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----


